



Governo do Estado de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

CI Nº 00055/2025/CAD/IPEM

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2025

Ao (À) Tatiana Ribeiro Soares

Assunto: Termo de Referência de bobina

TERMO DE REFERÊNCIA				
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA				
1. Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT		02 – Termo de Referência/Projeto Básico:		
03– Número da unidade orçamentária: 17302		4– Descrição de Categoria de Investimento:		
		() Capacitação		
		() Equipamento de Apoio		
		() Equipamento de TI		
		() Consultoria/Auditoria / Assessoria		
		(x) Material de Consumo		
		() Material Permanente		
		() Contratação de Serviço		
05– Unidade administrativa solicitante: Coordenadoria Administrativa Sistêmica				
II–FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.				
01–Objetivo sintético: O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de material de expediente utilizados nas atividades em campo atendendo às demandas de uso dos servidores.				
02-Elenco dos itens da categoria de investimento:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UN.)	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

Classif. documental 033.21



Assinado com senha por ANDRESSA AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA - 20/02/2025 às 15:48:20, TATIANA RIBEIRO SOARES - 21/02/2025 às 09:02:22 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24856236-449 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24856236-449>



IPEM/CIN202500055A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

1	BOBINA TÉRMICA, MEDINDO 100MM DE LARGURA X 15M DE COMPRIMENTO , PAPEL AMARELO TÉRMICO DE 56G/M² A 60G/ M² , PRESERVAÇÃO DE 1500 IMPRESSÃO DE 5 ANOS, TUBETE DE 12MM A 13MM DE DIÂMETRO FINAL DA BOBINA ATÉ 145MM. UNIDADE.	1500	12,30	18.450,00
---	--	------	-------	-----------

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 18.450,00
----------------------	---------------

03 – Justificativa técnica para a contratação. Esta aquisição visa suprir o estoque do almoxarifado do IPEM/MT pelo período aproximado de 06 (seis) meses, embasado no consumo médio de 2024 necessário para garantir que o fornecimento não seja interrompido. As bobinas são utilizadas diariamente, pelo servidores em campo, do Instituto de Pesos e Medidas no trabalho externo de fiscalização.

04 – Prazo para entrega: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

05 – Forma de aquisição: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021, através do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG/MT.

06 – Local de entrega e execução do objeto : Os materiais deverão ser entregues e recebidos definitivamente, na sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 1318, centro sul, Cuiabá – MT, CEP: 78020-290, devendo ser comunicado via email: andressamoreira@ipem.mt.gov.br ou telefone: (65) 3624-0991 a data da entrega. **Horário para fornecimento:** entre 07:30h – 12:00h e 13:00h – 16:30h. de segunda a sexta-feira.





Governo do Estado de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

07- Condições de pagamento:

1.
 1. - Cumprimento das obrigações por parte da contratada;
 2. - Emissão de Nota de Empenho;
 3. - O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente indicada pelo contratado, no valor correspondente, em especial após a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor requisitante.
 4. - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
 5. - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, CNPJ n.º sob o nº 03.326.216/0001-30 – Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº. 1318, Bairro Centro Sul- Cuiabá-MT CEP: 78.020-290, Cuiabá – MT.
 6. -A contratada deverá entregar a(s) nota(s) fiscal (s) acompanhada(s) pela(s) certidões de regularidade fiscal: FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e da Previdência Social, Certidão Conjunta Negativa SEFAZ-MT e PGE/MT, Procuradoria Fiscal do Município de Cuiabá.

08 - Público/Clientela alvo:. As bobinas são utilizada diariamente, pelos servidores em campo, do Instituto de Pesos e Medidas.





Governo do Estado de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

09- Das obrigações da contratante:

09.1 – Os materiais poderão ser recusados e devolvidos pelo Contratante nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- b) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com a Ordem de Fornecimento;
- c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios na Ordem de Fornecimento;

09.2 - Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto da Ordem de Fornecimento;

09.3 - Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

09.4 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

09.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

09.6 - Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do objeto;

09.7 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para correção em até 10 (dez) dias corridos;

09.8 - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas na contratação.

10- Das obrigações da contratada: (ser for serviços fazer as alterações necessárias)

10.1 - Efetuar a entrega dos produtos acima descritos em perfeitas condições, no prazo estabelecido e no local indicado pelo Contratante, em estrita observância da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões de regularidade fiscal;

10.2 – Os materiais deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do material e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;





Governo do Estado de Mato Grosso

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

10.3 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e o descarregamento dos produtos;

10.4 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos bens fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

10.5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Instituto de Pesos e Medidas, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IPEM e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do IPEM;

10.10 - Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

10.11 - Comunicar ao IPEM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.12 - Corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da CONTRATANTE, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11 - Das sanções administrativas: A contratada, descumprindo quaisquer condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nas legislações pertinentes, Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022. As multas impostas à contratada não impedem que o contratante rescinda unilateralmente a presente avença e aplique as outras sanções previstas na Lei.



PEMCN202500055A





Governo do Estado de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

12 - Ação, projeto/atividade, fonte, elemento e subelemento de despesa, valor:

Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte	Valor Estimado Aplicado	Total
2007	339030	13	1.700.0000		
TOTAL				R\$ 18.450,00	

13- Fiscal do Contrato: Trata-se de entrega única e imediata, sem a formalização de instrumento de contrato. Será emitida a Ordem de Fornecimento.

15 - Assinatura do(s) Responsável pela Formalização da Demanda:

16 - Autorização da Chefia Imediata da Unidade Demandante:

17- APROVO o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº ____/2025 e AUTORIZO a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para formalização da aquisição/ contratação.

Tatiana Ribeiro Soares

Presidente Substituta do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

IPEM/MT



IPÊM/CIN202500055A





Governo do Estado de Mato Grosso
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

ANDRESSA AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA
Terceirizado(a)
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

LARISSA RAFAELA DE FIGUEIREDO
CHEFE GABINETE
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

TATIANA RIBEIRO SOARES
DIRETOR DE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO
GROSSO



Assinado com senha por ANDRESSA AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA - 20/02/2025 às 15:48:20, TATIANA RIBEIRO SOARES - 21/02/2025 às 09:02:22 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 24856236-449 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24856236-449>

